



DECRETO Nº 1792/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o retorno das atividades essenciais e não essenciais no Município de Juquiá.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a redução da incidência e mortalidade pela Covid-19 no Município;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam restabelecidos o retorno das atividades essenciais e não essenciais da administração pública municipal, tais como: fisioterapia, psicologia e odontologia, exceto as atividades presenciais escolares, educacionais e pedagógicas, respeitando-se todos os protocolos sanitários estabelecido pela OMS- Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração- Substituto

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos